



DECRETO EXECUTIVO nº 287, de 19 de março de 1999.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 03 de 99

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 334, de 10 de novembro de 1998,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto  
01.08.46.228.2.035 - MANTER O GINÁSIO  
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.16.88.534.1.008 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS  
Rubrica:4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezenove de março de mil novecentos e noventa e nove.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.